



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO Nº 075/2014 - PMSF DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO E A A EMPRESA BRILHO ESTRELAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, TENDO POR OBJETO SHOWS MUSICAIS POR OCASIÃO DOS FESTEJOS DO IX ENCONTRO DO FÓRUM DE CULTURA DA BAHIA.

Pelo presente **INSTRUMENTO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA** que entre si fazem, **CONTRATADA** e **CONTRATANTE**, infraqualificadas, têm entre si justas e contratadas as cláusulas e condições que abaixo seguirão, as quais, mutuamente, aceitam e outorgam, a saber:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3307/2014
INEXIGIBILIDADE Nº 0012/2014

CONTRATANTE:			
RAZ.SOC./NOME	MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO		
ENDEREÇO	PRAÇA 07 DE NOVEMBRO, Nº 359		
BAIRRO	CENTRO	CIDADE	SIMÕES FILHO
ESTADO	BAHIA	CEP Nº.	43.700-000
CNPJ nº	13.927.827/0001-97	INSC.MUN. No.	ISENTO
TELEFONE(S)	(71) 3296-8300	FAX:	
REPR. LEGAL/NOME	JORGE SALLES		
CARGO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA	EST. CIVIL:	CASADO
CPF Nº	194.797.275-87	RG. MINIST. DEFESA	068343312-2
END. CORRESPOND.	O MESMO		
CEP Nº	O MESMO	TELS.	O MESMO
E-MAIL	www.simoesselho.ba.gov.br		



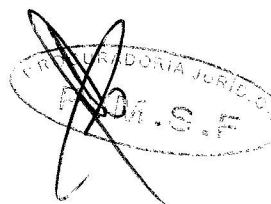
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

CONTRATADA			
RAZ.SOC./NOME	BRILHO ESTRELAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. - ME		
ENDEREÇO	RUA VISCONDE DO ROSÁRIO, 04 – SALA 305		
BAIRRO	COMÉRCIO	CIDADE	SALVADOR
ESTADO	BAHIA	CEP.	
CNPJ	08.785.951/0001-25	INSC.MUNIC.	
TELEFONE(S)		FAX	
REPR. LEGAL/NOME:	CHRISTIAN ALVARES DE OLIVEIRA		
CARGO	SÓCIO	EST. CIVIL	SOLTEIRO
CPF Nº	469.687.925-91	RG Nº /EST. :	03.966.491-06 SSP/BA

CAPÍTULO PRIMEIRO - DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente ajuste consiste na contratação de 05 (cinco) shows artísticos a serem realizados pelos **artistas e bandas**, representados com exclusividade pela **CONTRATADA**, nos termos do Anexo I deste pacto, para realização dos festejos do **IX ENCONTRO DO FÓRUM DE CULTURA DA BAHIA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os shows mencionados no “caput” desta CLÁUSULA PRIMEIRA compreende a apresentação pública e ininterrupta das bandas e artistas Grupo Espermacete, Banda Nagé, Orquestra Viva Vivaldo, Banda Orumbá e Banda Mametto, **cada espetáculo com duração de uma hora e meia, sendo previsto o início do primeiro show às 19:00 h do dia 25/04 e o último com encerramento às 23h30min do dia seguinte.**, não podendo ser entendido em qualquer hipótese, sob qualquer alegação ou pretexto, que este contrato esteja vinculado ou associado a qualquer outro tipo de atividade que não a especificada, ficando ainda consignado que os dados e/ou informações abaixo serviram de base para





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

todas as negociações que resultaram nas condições e cláusulas ora pactuadas.

Os dados e informações básicas relativas à apresentação dos 05 (cinco) shows são os seguintes:

DATAS	25 e 26 de abril de 2014	HOR. INÍCIO	PREV.	19:00 H.
LOCAL DO SHOW	Praça da Bíblia			
ENDER./BAIRRO	Centro			
CIDADE	Simões Filho	UF	BA	
TIPO DE EVENTO	Shows musicais			
DURAÇÃO DE CADA SHOW	DURAÇÃO MÉDIA DE 1:30 h.			

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nos casos em que as condições operacionais do evento não permitam que os artistas iniciem a apresentação em até 60 (sessenta minutos) após a chegada dos mesmos no local dos shows, fica a critério da **CONTRATADA**, por meio de seu representante no local, a decisão sobre o eventual cancelamento das apresentações, ou sobre o eventual aguardo por prazo superior, até que as condições operacionais permitam o início do show.

CAPÍTULO SEGUNDO: DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela contratação ora realizada, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, a importância global de **R\$ 76.250,00** (setenta e seis mil duzentos e cinquenta reais) pelos cachês artísticos.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas atinentes ao evento correrão por conta de Projeto/Atividade definidos no Quadro de Detalhamento de Despesas sob a seguinte descrição:

03.14.000 – Secretaria Municipal de Cultura.

13.392.027.1.078 – Manif. E Prom. Cult., Cívicas e Comemorativas.

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

R\$ 76.250,00

FONTE 00 – RECURSOS PRÓPRIOS

CAPÍTULO TERCEIRO: DA FORMA DE PAGAMENTO.

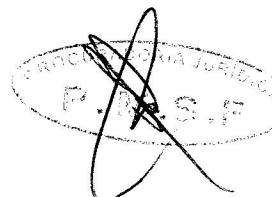
CLÁUSULA TERCEIRA: Fica pactuado que os valores indicados na Cláusula Segunda deverão ser pagos à **CONTRATADA** da seguinte forma:

- A – Pagamento, através de cheque nominal à **CONTRATADA** no valor de **R\$ 38.125,00 (trinta e oito mil, cento e vinte e cinco reais)** na data de 24/04/2014.
- B – Pagamento do saldo restante em cheque nominal à **CONTRATADA** no valor de **R\$ 38.125,00 (trinta e oito mil, cento e vinte e cinco reais)** na data de 28/04/2014.

CAPÍTULO QUARTO: DAS OBRIGAÇÕES.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Será de exclusiva responsabilidade do **CONTRATANTE** a produção do espetáculo, com o fornecimento de palco, sonorização, iluminação, camarins, 02 (dois) geradores 180 KVA, inclusive com relação a todas as despesas delas decorrentes, como condição imprescindível para a realização dos mesmos.



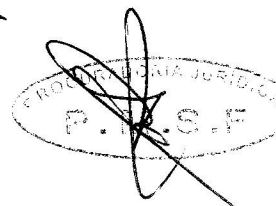


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

- Será de exclusiva responsabilidade do **CONTRATANTE**, ficando às suas expensas, a montagem dos palcos para a realização do espetáculo objeto deste instrumento.
- É responsabilidade do **CONTRATANTE** a preparação do camarim que ficará à disposição dos **ARTISTAS** e de todas as suas equipes.
- Fica sob a integral responsabilidade do **CONTRATANTE** a contratação e pagamento dos equipamentos de som e luz, de acordo com as especificações que lhe serão entregues por ocasião da assinatura do presente instrumento, responsabilizando-se ainda, por seu transporte, montagem e desmontagem, além de eventual operação, devendo para tanto ser contratada empresa do ramo, com comprovada experiência e excelência, devendo o **CONTRATANTE** arcar com todas as despesas decorrentes.
- Será de exclusiva responsabilidade e correrá a expensas do **CONTRATANTE**, a preparação, produção e veiculação de peças publicitárias referentes ao evento.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Caberá exclusivamente à **CONTRATADA** a liberação da realização do espetáculo junto a todos os órgãos públicos e entidades de classe, bem como junto às autoridades locais.
- Obriga-se a **CONTRATADA** pela realização do evento na forma avençada, com cumprimento dos horários e finalização dos preparativos necessários (palco, sonorização, iluminação) com, ao menos, cinco horas de antecedência, responsabilizando-se ainda pela realização de testes e ensaios com os artistas, bem como pela apresentação final deste e da equipe na forma e no horário avençado.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

- A não apresentação de qualquer artista ou banda, por força da não realização do espetáculo por impedimento de qualquer órgão público ou entidade de classe, ou por falta de providência da **CONTRATADA**, exime o **CONTRATANTE** do cumprimento das obrigações previstas no presente instrumento, especialmente, mas não limitado, ao que se refere aos pagamentos, conforme discriminado nas cláusulas Segunda e Terceira deste Termo.
- Todos os impostos, taxas e contribuições de qualquer espécie ou natureza devidos, por força da Lei a todos e quaisquer órgãos Municipais, Estaduais ou Federais, serão devidamente recolhidos pela **CONTRATADA**.

CAPÍTULO QUINTO – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES – DA NÃO APRESENTAÇÃO DO SHOW.

CLÁUSULA SEXTA: Nos casos de eventuais cancelamentos por motivos de falhas de infraestrutura ou segurança, caberá à **CONTRATANTE**, arcar com os custos relativos para a execução e produção do show na nova data, inclusive transportes, hospedagens, alimentação, sonorização, iluminação, etc.

CLÁUSULA SÉTIMA: A não apresentação do espetáculo objeto do presente contrato pela ausência injustificada dos artistas e bandas em parte ou em seu todo, acarretará o pagamento da multa contratual equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor global deste pacto, além da devolução das quantias já pagas pela **CONTRATANTE** em proveito daquele e de terceiros.

CAPÍTULO SEXTO – DA MULTA.

CLÁUSULA OITAVA: Salvo nos casos específicos em que está consignada multa específica, a parte que infringir quaisquer das demais cláusulas e condições deste contrato, ficará sujeita à multa equivalente a 20% (vinte por



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO


cento) do valor descrito na Cláusula Segunda, decorrente do inadimplemento verificado.

CAPÍTULO SÉTIMO – DO FORO DE ELEIÇÃO.

CLÁUSULA NONA: As partes elegem, para a discussão de todas as questões ou dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca de Simões Filho - Bahia, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das duas testemunhas abaixo firmadas.

Simões Filho, 23 de abril de 2014.



MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO

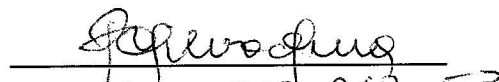
Jorge Salles

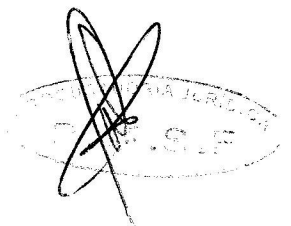

BRILHO ESTRELA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME

Christian Álvares de Oliveira

TESTEMUNHAS:


CPF nº 065.752.755-72


CPF nº 197.962.263-53



Extratos de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CNPJ: 13.927.827/0001 - 97
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 0056/14-PMSF Inexigibilidade de Licitação nº: 004/2014

Contratado: EDITORA MODERNA LTDA **CNPJ** nº. 62.136.304/0001-38 **Objeto:** Aquisição de Livros Didáticos Projeto Buriti Mirim para atender aos Alunos da Educação infantil de 3 a 5 anos (Infantil I, Infantil II, Infantil III da Rede Publica de Ensino do Município de Simões Filho **Valor Global:** R\$ 394.295,00 (trezentos e noventa e quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais) **Vigência:** 30 (trinta) dias **Período:** 28.03.2014 a 27.04.2014 **Dotação Orçamentária:**

UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	FONTE
03.11.001	12.361.003.2.158	33.90.30	01

Simões Filho-Bahia.

Contrato nº. 0075/2014 – PMSF Inexigibilidade de Licitação: 0012/2014

Contratado: BRILHO ESTRELAR PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME **CNPJ** nº. 08.785.951/0001-25 **Objeto:** Contratação de 05 (cinco) Show artístico a ser realizado pelos Artistas e Bandas representados com exclusividade, para realização dos festejos do IX Encontro do Fórum de Cultura da Bahia **Valor Global:** R\$ 76.250,00 (setenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais) **Vigência:** 01 (um) mês **Período:** 23.04.2014 a 22.05.2014 **Dotação Orçamentária:**

Unidade	Atividade	Elemento	Fonte
03.14.000	13.392.027.1.078	33.90.39	00

Simões Filho – BA



TRANSPARÊNCIA

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

AUTONOMIA

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 52JSJBBBFRFXMPHRYMPHHTW

Esta edição encontra-se no site: www.simoesfilho.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL